

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, na área disciplinar de Economia, publicitado através do Edital n.º 642/2017 no D.R. n.º 171 da 2.ª série de 5 de setembro:

Candidatos	Pontuação
António Miguel Osório da Costa	83,5
Mariya Gubareva	80,4
Rosinda Manuela Ferreira de Magalhães	78,1
Aida Isabel Pereira Tavares	73,4
Nuno Ricardo Martins Farropas Sobreira	73,2
Ricardo Pereira Barradas	72,7
Paulo Miguel dos Santos Marques	70,9
Sandra Cristina Antunes Ribeiro	69,9
Eduardo Manuel Machado de Moraes Sarmento Ferreira	68,4
Flora Hermengarda de Pinho e Cunha Lobo	64,5
Sara Sofia Vaz Paralta	55,6
Ana Cláudia Fontoura Gouveia	50,3
Bruno José Trancoso da Rocha	50,1
Ernesto José Gonçalves de Freitas	43,8 a)
António Manuel Dias Neto	39,8 a)
Ana Sofia Terlica Pereira	37,6 a)
Cláudia Isabel Rodrigues de Oliveira Alves	33,6 a)
Raúl Daniel Navas	20,2 a)

a) Excluído ao abrigo do disposto no ponto 16 do Edital n.º 642/2017, de 5 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171.

14.09.2018. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

311692929

Despacho (extrato) n.º 10103/2018

Por despacho de 03.09.2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista de classificação final do procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de Grau I para a escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitado através do Aviso n.º 8980/2018 no D.R. n.º 125, da 2.ª série, de 02 de julho:

Nome do candidato	Classificação final
1 Álvaro Leonel Rosa da Silva Pinto	13,52
2 Anabela Claro Rito	a)
3 António José Carvalho Marques	15,96
4 António José Peixoto Freire Falcão	11,03
5 Carlos Tiago Levezinho Luís	13,87
6 Carmen Patrícia de Melo Carvalho Pimenta	a)
7 Celso Manuel de Oliveira e Silva	13,27
8 Liliana Patrícia Caetano Santinhos	a)
9 Maria de Fátima Simões Castro Azevedo	a)
10 Nuno Miguel Cunha dos Santos	a)
11 Paula Alexandra Costa Português Santos	b)
12 Pedro Miguel Henriques Pereira Carvalho Gonçalves	a)
13 Sandra Claro Rito	a)
14 Sandra Cristina Borralho de Oliveira e Sanches	12,30
15 Sara Margarida Nogueira Abade da Silva	a)

a) Candidato não admitido por não preencher cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e/ou por não ter apresentado os documentos exigidos para a candidatura;

b) Candidato excluído por não comparecer à Entrevista Pública de Seleção.

19.09.2018 — O Vice-Presidente, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

311688709

Despacho (extrato) n.º 10104/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa 24.08.2018 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Karina Iourievna Aksenova na categoria de Assistente Convivida para a Escola Superior de Música, em regime de tempo parcial de 50 %, no período de 01.09.2018 a 31.08.2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

03.10.2018. — O Vice-presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

311702631

Despacho (extrato) n.º 10105/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa 31.08.2018 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Armando José da Silva Possante na categoria de Professor Adjunto Convivido para a Escola Superior de Música, em regime de tempo parcial de 45 %, no período de 01.09.2018 a 31.08.2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

03.10.2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

311702501

Edital n.º 1016/2018

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 8 de junho de 2018, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2018 da Escola Superior de Música de Lisboa (ESML) do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Científica — Música — Tecnologias da Música.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano se o candidato selecionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou áreas afins da especialidade para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se referem os pontos 6 e 7 deste edital;

- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);
- g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;
- h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte (13).

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A do ECPDESP, e com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar, de 23 de julho de 2018, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho técnico-científico e profissional (45 %):

- a1) Habilitações Académicas: graus e títulos académicos na área ou áreas afins à especialidade para que é aberto o concurso — (5 %);
- a2) Publicações na área, com especial relevo para a especialidade para que é aberto o concurso nomeadamente partituras, gravações, livros, capítulos de livros e artigos em revistas, entre outros — (8 %);
- a3) Orientação ou coorientação de estágios, trabalhos finais ou dissertações conducentes de grau académico, na área para que é aberto o concurso — (6 %);
- a4) Participação ou arguição em júris de estágios, trabalhos finais ou dissertações conducentes a grau académico, na área para que é aberto o concurso — (6 %);
- a5) Atividades extra curriculares de carácter científico e artístico (concertos, participação e moderação em palestras, seminários ou congressos, serviços à comunidade e desenvolvimento de projetos com outras entidades da comunidade, relevantes para a área e disciplinas em que é aberto o concurso — (12 %);
- a6) Experiência profissional do candidato na área e disciplinas para que é aberto o concurso — (8 %)

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

- b1) Lecionação em licenciaturas, mestrados e programas de doutoramento na área para que é aberto o concurso — (10 %);
- b2) Conceção de programas de unidades curriculares em licenciaturas, pós-graduações, mestrados e programas de doutoramento na área e disciplinas para que é aberto o concurso — (10 %);
- b3) Conceção de planos curriculares e coordenação de cursos na área e disciplinas para que é aberto o concurso — (15 %);

b4) Conceção de planos curriculares e produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas — (5 %).

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (15 %):

- c1) Participação em atividades de comissões, grupos de trabalho, órgãos de carácter técnico-científico, pedagógico ou profissional em instituições de ensino superior, e avaliações oficiais de desempenho no ensino superior, relevantes no âmbito do presente concurso — (5 %);
- c2) Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, enquadrado na área de especialidade em que é aberto o concurso — (10 %).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 8 de junho de 2018, publicado pelo Despacho n.º 6493/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Miguel Dinis Santos Gonçalves Henriques, Diretor da Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Jorge Moyano Marques, Professor Coordenador da Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Professor Doutor Christopher Bochmann, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Professor Doutor Benoît Gibson, Professor Associado da Universidade de Évora.

Professor Doutor Manuel Pedro Ramalho Ferreira, Professor Associado da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professor Doutor António Manuel Faria Pinho Vargas Silva, Professor Coordenador da Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Professora Doutora Ana Telles Béreau, Professora Associada com Agregação da Universidade de Évora.

Professor Doutor Paulo Manuel Rego Ferreira de Castro, Professor Associado da Universidade Nova de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

20 — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de julho de 2018. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.